



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE – PROCESSO INTERNO Nº 36/2026, REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, no Plenarinho da Câmara Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Processante nº 1/2026 constituída nos termos do art. 7º, § 1º, c/c o art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, conforme Ato nº 8, de 11 de março de 2026, com a finalidade de proceder à análise da defesa prévia apresentada em 30 de março de 2026 pelo vereador denunciado, Renato de Souza Oliveira (Cabo Renato Abdala), nos termos do art. 5º, inciso III, do referido diploma legal. A reunião foi presidida pelo Vereador Emerson Pereira, Presidente da Comissão, com a presença da Vereadora Débora Romani, Relatora, e do Vereador Marcão Braz, membro. Registrou-se, ainda, a presença do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Daniel David, bem como de servidores desta Casa Legislativa. Aberta a reunião, o Presidente da Comissão Processante determinou a leitura integral da defesa prévia apresentada pelo denunciado, em face da denúncia formulada pelo Sr. Ormélío Caporalini Filho. Concluída a leitura, passou-se à fase de discussão e deliberação pelos membros da Comissão Processante. Após análise dos argumentos apresentados na defesa prévia e dos elementos constantes dos autos, a Relatora, Vereadora Débora Romani, proferiu voto pelo arquivamento da denúncia. O Presidente, Vereador Emerson Pereira, e o membro, Vereador Marcão Braz, acompanharam integralmente o voto da Relatora, formando entendimento unânime no âmbito da Comissão Processante. Diante disso, restou deliberado o **arquivamento da denúncia**, com a consequente elaboração do parecer correspondente, o qual será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal, para que, nos termos do art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, seja submetido à apreciação do Plenário, a quem compete a decisão final quanto ao arquivamento ou prosseguimento da denúncia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, Vereador Emerson Pereira, declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata. Eu, Marcão Braz, membro da Comissão Processante, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros.

**Emerson Pereira**

Presidente da Comissão Processante

**Débora Romani**

Relator da Comissão Processante

**Marcão Braz**

Membro da Comissão Processante

**Daniel David**

Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

